



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1161/2025

Em, 29 de setembro de 2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A NORMATIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.270 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, solicita à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito solicitando a normatização da Lei municipal nº4.270/2025 que institui o atendimento prioritário para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos públicos e privados, no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Garantir prioridade no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma questão de respeito, sensibilidade e justiça social. A Lei Municipal nº 4.270/2025 representa uma importante conquista para as famílias e pessoas com TEA em nossa cidade, mas, sem a devida regulamentação por parte do Poder Executivo, essa conquista corre o risco de não sair do papel.

A normatização é o passo necessário para transformar a lei em realidade. Com ela, será possível orientar os estabelecimentos, garantir o cumprimento da prioridade e oferecer um atendimento mais humano, acolhedor e eficaz. Estamos falando de garantir direitos, reduzir desigualdades e promover a inclusão real.

Essa indicação busca, portanto, assegurar que a Lei seja plenamente executada, beneficiando diretamente centenas de famílias em Cabo Frio que convivem diariamente com os desafios do autismo e que merecem todo o nosso apoio.